

RESUMO SIMPLES - CIÊNCIAS JURÍDICAS

O PODER DE POLÍCIA E O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NO DIREITO ADMINISTRATIVO

Gabrielle Ramos Santos Rosa (gabrielle058464@ead.eduvaleavare.com.br)

Letícia Prudêncio Luiz (leticiaprudencioluiz2004@gmail.com)

Paulo Ignácio (paulo@gomesignacio.adv.br)

O presente trabalho tem por objetivo analisar a relação entre o poder de polícia e o princípio da supremacia do interesse público, pilares do Direito Administrativo que asseguram a prevalência das necessidades coletivas sobre os interesses particulares quando tal medida se mostra indispensável para garantir a ordem, a segurança e o bem-estar social. O estudo foi elaborado a partir de revisão bibliográfica e jurisprudencial, com enfoque nos fundamentos constitucionais e doutrinários que legitimam a atuação estatal na limitação de direitos individuais em benefício do interesse coletivo, observando sempre os parâmetros legais que resguardam o Estado Democrático de Direito. Verificou-se, como resultado da pesquisa, que o poder de polícia representa a manifestação concreta e mais visível da supremacia do interesse público, pois permite à Administração Pública impor restrições, fiscalizar atividades e estabelecer condições para o exercício de direitos privados, sempre com a finalidade de proteger interesses difusos e coletivos. Exemplo disso ocorre na fiscalização ambiental, sanitária, de trânsito e urbanística, em que a intervenção estatal, ainda que limite condutas individuais, visa assegurar a convivência harmônica na coletividade e a tutela de bens jurídicos essenciais. Conclui-se, portanto, que o poder de polícia, quando exercido dentro dos

limites da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, constitui instrumento indispensável para a concretização do princípio da supremacia do interesse público, consolidando-se como mecanismo essencial de equilíbrio entre liberdade individual e bem-estar social.

Palavras-chave: poder de polícia; supremacia do interesse público; direito administrativo.